



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.832/04

Autoriza doação de imóvel que especifica e dá outras providências

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão ordinária do dia 03.05.04, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a IGREJA EVANGELISTA ASSEMBLÉIA DE DEUS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.997.428-13, o imóvel constituído pelos lotes 10, da quadra nº 11, Jardim Panorama, nesta cidade, medindo 13,30 x 40 ms (treze metros e trinta centímetro de frente por quarenta metros da frente aos fundos), confrontando: ao Norte com os lotes nºs 04, 05 e 06; ao Sul, com o lote nº 11; a Leste, com o lote nº 07 e a Oeste, com a rua sem denominação, 13,30 ms, para onde faz frente.

Art. 2º A IGREJA EVANGELISTA ASSEMBLÉIA DE DEUS, terá o prazo de 06 (seis) meses, após a publicação desta Lei para iniciar a edificação e, não o fazendo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independente notificação judicial ou extrajudicial


Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2004.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA
Publicada em 05/05/04


BRÁSILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

